



**ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

SECRETARIA: CULTURA E TURISMO

OSC/BENEFICIÁRIO: GRUPO CLARA NUNES, DANÇA, TEATRO E CULTURA
AFRO-BRASILEIRA

CNPJ: 03.530.105/0001-40

PROTOCOLO DA PROPOSTA ANALISADA: 60 de 15/03/2023

EMENDA Nº. 98 INDIVIDUAL ver. Mariano Teixeira

VALOR R\$: 3.495,86

TÍTULO DA PROPOSTA: ENCONTRO REGIONAL AFRO-BRASILEIRO DE
CAÇAPAVA DO SUL

DATA DA ANÁLISE DA PMIS: 20/03/2023

	CRITÉRIO OU SITUAÇÃO DE ADMISSIBILIDADE EDITAL Nº.02/2023 E LF 13.019/2014:	SIM	NÃO	PARCIAL	NÃO SE APLICA
01	A proposta se caracteriza como atividade art. 2º, inciso III- A				X
02	A proposta se caracteriza como projeto art. 2º, inciso III-B	X			
03	Possui identificação do subscritor da proposta, constando CNPJ, endereço e responsável legal	X			
04	Indicação do interesse público envolvido, constando objeto	X			
05	Indicação do interesse público envolvido, constando justificativa	X			
06	Possui claro o diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver	X			
07	A proposta apresenta viabilidade, custos envolvidos		X		
08	A proposta apresenta os benefícios e os prazos de execução da ação pretendida	X			
09	A proposta está de acordo com objeto da emenda individual/bancada	X			
10	A entidade apresentou documentos do checklist do Apêndice B do decreto 3807/2017				X

Observações: Sobre o item 6 da PMIS a entidade não informou quais os custos estão inseridos na realização do evento proposto neste projeto. Sendo necessário na apresentação do Plano de trabalho quea descrição da aplicação das despesas. A entidade poderá informar quais as despesas envolvem a atividade antes do edital de inexigibilidade.

DE ACORDO

Em 20/03/23

STENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Secretário de Município de Cultura e turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO

**ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

SECRETARIA: CULTURA E TURISMO

OSC/BENEFICIÁRIO: GRUPO CLARA NUNES, DANÇA, TEATRO E CULTURA
AFRO-BRASILEIRA

CNPJ: 03.530.105/0001-40

PROTOCOLO DA PROPOSTA ANALISADA: 61 de 15/03/2023

EMENDA Nº. 19 BANCADA DO PL

VALOR R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)

TÍTULO DA PROPOSTA: ESCOLINHA DE DANÇA AFRO DO GRUPO CLARA
NUNES

DATA DA ANÁLISE DA PMIS: 20/03/2023

	CRITÉRIO OU SITUAÇÃO DE ADMISSIBILIDADE EDITAL Nº.02/2023 E LF 13.019/2014:	SIM	NÃO	PARCIAL	NÃO SE APLICA
01	A proposta se caracteriza como atividade art. 2º, inciso III- A				X
02	A proposta se caracteriza como projeto art. 2º, inciso III-B	X			
03	Possui identificação do subscritor da proposta, constando CNPJ, endereço e responsável legal	X			
04	Indicação do interesse público envolvido, constando objeto	X			
05	Indicação do interesse público envolvido, constando justificativa	X			
06	Possui claro o diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver	X			
07	A proposta apresenta viabilidade, custos envolvidos		X		
08	A proposta apresenta os benefícios e os prazos de execução da ação pretendida			X	
09	A proposta está de acordo com objeto da emenda individual/bancada	X			
10	A entidade apresentou documentos do checklist do Apêndice B do decreto 3807/2017				X

Observações: Sobre o item 6 da PMIS a entidade não informou quais os custos estão inseridos na realização do Escolinha de Dança, a entidade também não indicou prazo de execução do projeto. Sendo necessário na apresentação do Plano de trabalho que a descrição da aplicação das despesas. A entidade poderá informar quais as despesas envolvem a atividade antes do edital de inexigibilidade.

DE ACORDO

Em 20/03/23
STENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Secretário de Município de Cultura e turismo
SECRETUR



**ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

SECRETARIA: CULTURA E TURISMO

OSC/BENEFICIÁRIO: GRUPO CLARA NUNES, DANÇA, TEATRO E CULTURA
AFRO-BRASILEIRA

CNPJ: 03.530.105/0001-40

PROTOCOLO DA PROPOSTA ANALISADA: 62 de 15/03/2023

EMENDA Nº. 33 INDIVIDUAL ver. Caio Casanova

VALOR R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)

TÍTULO DA PROPOSTA: Documentário Grupo de Dança Clara nunes em cena

DATA DA ANÁLISE DA PMIS: 20/03/2023

	CRITÉRIO OU SITUAÇÃO DE ADMISSIBILIDADE EDITAL Nº.02/2023 E LF 13.019/2014:	SIM	NÃO	PARCIAL	NÃO SE APLICA
01	A proposta se caracteriza como atividade art. 2º, inciso III- A				X
02	A proposta se caracteriza como projeto art. 2º, inciso III-B	X			
03	Possui identificação do subscritor da proposta, constando CNPJ, endereço e responsável legal	X			
04	Indicação do interesse público envolvido, constando objeto	X			
05	Indicação do interesse público envolvido, constando justificativa	X			
06	Possui claro o diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver	X			
07	A proposta apresenta viabilidade, custos envolvidos		X		
08	A proposta apresenta os benefícios e os prazos de execução da ação pretendida	X			
09	A proposta está de acordo com objeto da emenda individual/bancada	X			
10	A entidade apresentou documentos do checklist do Apêndice B do decreto 3807/2017				X

Observações: Sobre o item 6 da PMIS a entidade não informou quais os custos estão inseridos na realização do evento proposto neste projeto. Sendo necessário na apresentação do Plano de trabalho quea descrição da aplicação das despesas. A entidade poderá informar quais as despesas envolvem a atividade antes do edital de inexigibilidade.

DE ACORDO

Em

20/03/23

STENER CAMARGO DE OLIVEIRA

Secretário de Município de Cultura e turismo

SECRETARIA